

**CHECK-LIST – CP Nº 003/2022****HABILITAÇÃO****EMPRESA: CSG ENGENHARIA LTDA.**

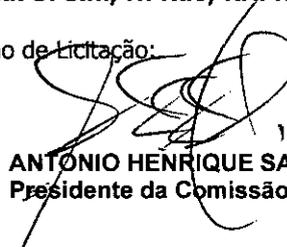
ITEM	DESCRIÇÃO	S	N	NA	OBSERVAÇÃO
<b>1</b>	<b>Habilitação Jurídica</b>				
1.1	Registro público no caso de empresário individual.			X	
1.2.	em se tratando de sociedades empresárias, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.	X			
1.3.	no caso de sociedades simples, ato constitutivo			X	
1.4.	decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.			X	
<b>2</b>	<b>Regularidade fiscal e Trabalhista</b>				
2.1	inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	X			CERTIDÕES VÁLIDAS
2.2	inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	X			
2.3	regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.	X			
2.4	regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.	X			
2.5	regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com o INSS.	X			
2.6	regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.	X			
2.7	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	X			
<b>3</b>	<b>Qualificação econômico-financeira</b>				
3.1	balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.	X			BALANÇO 2021
3.2	certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.	X			CERTIDÃO VÁLIDA
3.3	Comprovação de Patrimônio Líquido, apresentado na formada lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, no montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.	X			Patrimônio líquido de R\$12.787.904,62
3.4	Comprovação, por meio de declaração formal, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura da licitação, e posteriores à data de apuração do balanço, não é superior ao patrimônio líquido, podendo este ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão de abertura da licitação.	X			1/12 = R\$3.549.868,75

4		Qualificação Técnica			
4.1	Registro ou inscrição na entidade profissional competente (art. 101, I), qual seja, CREA/CAU.	X			
4.2	Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da demonstração de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado/registro de responsabilidade técnica por execução de obra de construção ou, serviços de características semelhantes às do objeto licitado, limitadas estas, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo.	X			
4.3	Comprovação de capacidade técnico-operacional, que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação em papel timbrado, de atestados/certidões/declarações fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito público ou privado, que comprovem ter a LICITANTE cumprido, de forma satisfatória serviços compatíveis com os de maior relevância técnica para o objeto desta licitação, simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor significativo, sendo admitida a execução mínima dos seguintes quantitativos/serviços de: (art. 101, II c/c §1º e §2º da Lei 9.433/05).	X			
4.4.	Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, de que os documentos que compõem o projeto básico foram colocados à sua disposição e de que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados.	X			
4.5.	A licitante deverá fornecer documentos imobiliários e/ou contratos que comprovem que a mesma possui escritório local estabelecido na capital do estado da Bahia ou região Metropolitana de Salvador ou fornecer declaração de que se compromete a montar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, escritório local estabelecido na capital do estado da Bahia ou região Metropolitana de Salvador.	X			
4.6.	A empresa contratada deverá dispor no momento do certame e durante a execução do contrato de equipe técnica/administrativa permanente composta de responsável técnico 01 Engenheiro Civil, 01 Engenheiro Eletricista e 01 Engenheiro de Segurança do trabalho, devidamente inscrito na entidade profissional competente, apresentado neste certame conforme estabelecido no item de qualificação técnica.	X			
4.7.	Declaração de não visita técnica	X			
5		Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor			
5.1	DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, conforme modelo constante do Anexo IX do Edital.	X			

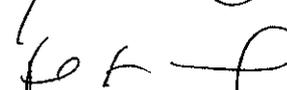
QUALIFICAÇÃO  
TÉCNICA  
ANALISADA PELA  
ÁREA TÉCNICA  
DEMANDANTE,  
CONFORME  
PARECER  
ACOSTADO ÀS  
FOLHAS 851 DO  
PROCESSO.

**Legenda: S: Sim; N: Não; NA: Não aplicável**

Comissão de Licitação:

  
**ANTÔNIO HENRIQUE SAMPAIO GARCIA**  
Presidente da Comissão

  
**CAMILA ANDRADE GUIMARÃES**  
Membro de Comissão

  
**FERNANDA FERREIRA RIBEIRO**  
Membro de Comissão